



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região
1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR
Rua Vicente Machado, 400 - Centro - CEP 80420-010 - Curitiba (PR)
Fone: (41) 3310-7001 e-mail: vdt01@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora **MÁRCIA FRAZÃO DA SILVA**, MM. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta pública no dia 18 de setembro de 2024 às 09h00min por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça no dia 18 de setembro de 2024 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta pública no dia 19 de setembro de 2024 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 20 de setembro de 2024 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **3ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 3ª hasta pública no dia 23 de outubro de 2024 com abertura do pregão às 09h00min quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com encerramento no 25 de outubro de 2024 previsto para às 12h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL**: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmlleiloes.com.br>. Para participar do leilão é necessário a realização de um cadastro no referido site com antecedência e deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, civil e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Será considerado vencedor o lance em maior valor. Na hipótese de algum bem/lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (sessenta) dias após a última data designada para leilão, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **LEILOEIRO**: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

10) AUTOS: ATOOrd 0000028-27.2019.5.09.0001

RECLAMANTE: VIVIANE PEDROSO SOBRINHO – CPF: 021.832.499-51

RECLAMADO: I. F. PIRES LOPES SERVICOS ESPECIALIZADOS ME – CNPJ: 01.048.117/0001-08, I. PIRES LOPES E CIA LTDA, FEDERAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, ILSON FRANCISCO PIRES LOPES, CLEUSA PROCOPIO LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: ADELIR PERUZZO, LUCIMARA DANIELI LOTTERMANN

BEM: PARTE IDEAL DO IMÓVEL RURAL pertencente ao Sr. Ilson Francisco pires e Sra Cleusa Procópio Lopes com área de 9.075,00m2 conforme R-6 a qual faz parte de uma área maior de 72.600,00m2 do bem denominado parte do imóvel rural denominado Fazenda Palmeirinha" localizado no município de Coronel Vivida, pr., com limites e confrontações constantes da matrícula nº **11.101** do Registro Geral de Imóveis de Coronel Vivida-Pr. sem benfeitorias.

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

ÔNUS: AV-7 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000028-27.2019.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-8 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000445-02.2018.5.09.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-9 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000266-97.2018.5.23.0031 da Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste-MT; AV-10 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000534-97.2018.5.09.0660 da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR; AV-11 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000454-63.2018.5.09.0069 da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR; AV-12 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000452-93.2018.5.09.0069 da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR; AV-13 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000366-48.2018.5.09.0029 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-14 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000688-87.2018.5.23.0026 da Vara do Trabalho de Barra dos Garças-MT; R-15 – PENHORA nos autos 5027679-57.2018.4.04.7000 da 3ª Vara Federal de Curitiba-PR; AV-16 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000427-20.2018.5.09.0671 da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba-PR; R-17 – PENHORA nos autos 0000445-02.2018.5.09.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-18 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000581-33.218.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR; AV-24 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000363-13.2018.5.09.0088 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; R-26 – PENHORA nos autos 0000178-84.2022.5.09.0072 da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco-PR; R-27 – PENHORA nos autos 0000028-27.2019.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; R-28 – PENHORA nos autos 0001270-34.2018.5.09.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; R-29 – PENHORA nos autos 0000427-20.2018.5.09.0671 da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba-PR; AV-30 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000120-12.2019.5.09.0322 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR; AV-31 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000464-37.2018.5.23.0031 da 1ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra-MT; AV-33 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000581-33.218.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR; R-34 – PENHORA nos autos 0000581-33.218.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória-PR;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: R\$ 463,60 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins

OBSERVAÇÃO: não será aceito lance por valor inferior ao da avaliação conforme determinado pelo MM. Juiz nestes autos.

11) AUTOS: ATOOrd 0000041-65.2015.5.09.0001

RECLAMANTE: JOAO LUIS LOURENCO - CPF: 621.570.609-44

RECLAMADO: AFEMAX SERVICOS LT DA - CNPJ: 04.414.814/0001-23, AFENAX SERVICOS DE PORTARIA LTDA, B K O ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

BEM: APARTAMENTO nº 12, localizado no 1º Andar do Edifício Avalon, situado na Rua Rocha, nº 58, no 17º Subdistrito – Bela Vista, possuído a área útil de 36,07m², área comum de garagem de 25,08m², área comum de 30,209m² e área total de 91,359m². Matrícula **118.362** do 4º CRI de São Paulo-SP. Ocupação Atual: Imóvel locado ao Supermercado Master Ocupante Luciano Augusto Gieb.

AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

ÔNUS: AV-03 - INDISPONIBILIDADE nos autos 49127201465109003 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-04 - INDISPONIBILIDADE nos autos 28366201401409000 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-06 - INDISPONIBILIDADE nos autos 35987201400109004 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-08 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0010695-14.2016.5.15.0044 da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP; AV-09 - INDISPONIBILIDADE nos autos 01898201502909000 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-10 - INDISPONIBILIDADE nos autos 01878201402909006 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-11 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000948-31.2015.5.09.0004 da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-12 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001373-46.2014.5.09.0084 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-13 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0012586-03.2015.5.15.00131 da 12ª Vara do Trabalho de Campinas-SP; AV-14 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002182-64.2014.5.09.0010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-15 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1000377-12.2014.5.02.0703 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP; AV-16 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1041085-13.2018.8.26.0100 do 4º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo-SP; AV-17 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000716-45.2012.5.02.0060 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP; AV-18 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1000186-30.2017.5.02.0066 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP; AV-19 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001252-10.2014.5.02.0085 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução Fiscal de São Paulo-SP; AV-20 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000080-27.2013.5.02.0066 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP; AV-21 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002323-81.2013.5.02.0085 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-22 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000580-50.2019.5.09.0014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-23 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001238-19.2015.5.09.0013 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-24 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000267-34.2013.5.15.0014 da 1ª Vara do Trabalho de Limeira-SP; AV-25 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001544-90.2014.5.02.0021 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-26 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1001268-46.2017.5.02.0018 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-27 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0028707-75.2013.5.02.0068 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-28 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0028707-75.2013.5.02.0068 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-29 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002681-38.2013.5.02.0023 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-30 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002680-49.2011.5.02.0047 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-32 - INDISPONIBILIDADE nestes autos; AV-33 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002196-95.2013.5.02.0004 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-34 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1000692-68.2016.5.02.0089 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-36 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001540-19.2011.5.15.0014 da 1ª Vara do Trabalho de Limeira-SP; AV-37 - INDISPONIBILIDADE nos

autos 0011712-21.2014.5.15.0109 da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP; AV-38 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0012126-19.2014.5.15.0109 da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP; AV-39 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1001142-35.2015.5.02.0089 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-40 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001749-87.2014.5.09.0001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-41 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0040581-74.2016.5.15.00130 da 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP; AV-42 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1002050-14.2017.5.02.0031 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-43 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1006381-82.2017.5.02.0720 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-44 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1006381-82.2017.5.02.0720 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-45 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1000132-47.2014.5.02.0720 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-46 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001453-79.2013.5.02.0006 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-48 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000267.34.2013.5.15.0014 da 1ª Vara do Trabalho de Limeira-SP; AV-49 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000022-69.2011.5.02.0203 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-50 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1001249-17.2020.5.02.0703 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-51 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0024900-60.2008.5.02.0010 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-52 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0040587-60.2011.8.16.0001 da 12ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-53 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001042-70.2015.5.09.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-54 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0007824-93.2017.8.16.0001 da 12ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-55 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001209-51.2013.5.02.0039 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-56 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000717-92.2012.5.02.0201 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-57 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1000565-90.2021.5.02.0088 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-58 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1000041-50.2020.5.02.0039 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-60 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002201-70.2014.5.05.0531 da 1ª Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas-BA; AV-61 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001488-78.2015.5.09.0651 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-62 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001209-51.2013.5.02.0039 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-63 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000090-91.2015.5.09.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-64 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000516-11.2012.5.02.0069 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-65 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000056-07.2015.5.09.0010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-65 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002606-03.2011.5.02.0012 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-67 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1001172-61.2022.5.02.0016 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-68 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001967-03.2014.5.09.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-69 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1001186-43.2022.5.02.0049 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-70 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0001570-07.2015.5.09.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-71 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0000080-27.2013.5.02.0066 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-72 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002453-86.2014.5.02.0004 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-73 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002103-05.2015.5.02.0056 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-74 - PENHORA nos autos 0012255-71.2015.5.15.0082 da Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP; AV-75 - INDISPONIBILIDADE nos autos 1002173-64.2016.5.02.0025 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP; AV-76 - INDISPONIBILIDADE nos autos 0002490-65.2012.5.02.0075 do Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: R\$ 463,60 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins

12) AUTOS: ATOOrd 0000258-06.2018.5.09.0001

RECLAMANTE: SERGIO LINS - CPF: 574.314.429-04

RECLAMADO: JULIANA MENDES ZANETI - ME - CNPJ: 10.849.806/0001-02, AUTO ELETRICA E ZANETI LTDA, MENDES ZANETI & CIA LTDA, JULIANA MENDES ZANETI LISTON, EURIEL MACUCO ZANETI, VERA LUCIA SILVEIRA MENDES ZANETI

TERCEIRO INTERESSADO: JULIANA MENDES ZANETI LISTON, UNIÃO FEDERAL (PGF), LUCIO MAURO ZANETTI, ADRIANE NEGRAO ZANETI SILVA CAMPOS, ANDREA SIEVERT

BEM: Nua propriedade do LOTE DE TERRENO nº 19 da quadra nº 42, da planta Capanema, no bairro Capanema, desta Capital, com 14,00m de frente para a Av. Comendador franco, 14,00m na linha de fundos, onde confronta com o lote fiscal 24.030-16000, tendo do lado direito 30,10m de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes fiscais 24.030.18000/17000 e do lado esquerdo com o lote fiscal 24.030.20000, perfazendo a área de 421,40m². Matrícula nº 38.107 da 4ª CRI de Curitiba-PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 717.825,40 (setecentos e dezessete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

ÔNUS: R-7 - USUFRUTO VITALÍCIO em favor de Euriel Macuco Zaneti casado com Vera Lucia Silveira Mendes Zaneti; R-8 - PENHORA nos autos 08863-2003-016-09-00-2 da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-9 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 34709-2012-002-09-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001536-49.2012.5.09.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001536-49.2012.5.09.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; AV-13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nestes autos; R-14 - PENHORA nestes autos;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: R\$ 628,40 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins

OBSERVAÇÃO: não será aceito lance por valor inferior a 75% da avaliação conforme determinado pelo MM. Juiz nestes autos.

13) AUTOS: CartPrecCiv 0000667-69.2024.5.09.0001

AUTOR: SIMONE COSTA - CPF: 037.701.349-82

RÉU: FABIO RENATO SAVI - CPF: 487.865.609-30

BEM: VAGA DE GARAGEM nº 04, para veículos pequenos e de passeio, com área privativa de 21,00m² e área total de 48,58m², localizado no 1º pavimento ou térreo do residencial Néfele, situado a Rua Gastão Câmara, 644, nesta capital. Demais medidas e confrontações constam da matrícula 46.283 da 1ª CRI de Curitiba-PR.

AVALIAÇÃO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

ÔNUS: AV-4 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000582.23.2014.5.09.0684 da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; AV-5 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001138-38.2016.5.09.0657 da 1ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; AV-6 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0000877-89.2016.5.09.0684 da 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

DEPOSITÁRIO: Fabio Renato Savi

14) AUTOS: CartPrecCiv 0000977-12.2023.5.09.0001

RECLAMANTE: JULIANO JOSE DE ALMEIDA - CPF: 260.206.208-16

RECLAMADO: RACIONAL INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS LTDA - CNPJ: 81.413.973/0001-54; DARCY BERLINTES DE MACEDO RIBAS JUNIOR - CPF: 158.653.989-20

BEM: a) 16,66% do apartamento nº. 1.1022, do Edifício Elias Waquim, situado na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº. 289, Centro, Curitiba - PR, 80020-280, objeto da matrícula nº. 23.117 do 3º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, avaliado em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Como a ordem de penhora objetiva a construção de apenas 16,66% do bem, avalio esta parte ideal em R\$ 45.000,00;

b) 16,66% do apartamento nº. 201 do Edifício Obra Prima, situado na Rua Chicorro Júnior, nº. 220, objeto da matrícula nº. 51.787 do 2º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, avaliado em R\$ 870.000,00. Como a ordem de penhora objetiva a construção de apenas 16,66% do bem, avalio esta parte ideal em R\$ 144.942,00;

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) sendo a cota parte de 16,66% avaliada em R\$ 189.942,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais).

ÔNUS: Matrícula: 23.117 - AV-12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0016904-18.2016.8.16.0001 da 17ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0002114-16.2015.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR; AV-14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0015456-10.2016.8.16.0001 da 9ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 1002042-56.2016.5.02.0521 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP; AV-16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 015498-05.2016.8.16.0019 da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR;

Matrícula: 51.787 - AV-9 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0016904-18.2016.8.16.0001 da 17ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0002114-16.2015.5.09.0678 da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR; AV-11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0015456-10.2016.8.16.0001 da 9ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 000019218-34.2016.8.16.0001 da 13ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 000019218-34.2016.8.16.0001 da 13ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0001761-18.2018.8.16.0001 da 7ª Vara Cível de Curitiba-PR; AV-15 - INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 015498-05.2016.8.16.0019 da 3ª Vara Cível de Curitiba-PR;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: R\$ 587,20 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DEPOSITÁRIO: N/C

15) AUTOS: ATOrd 1064400-17.2009.5.09.0001

EXEQUENTE: ALEXSANDER RICARDO BATISTA – CPF: 049.236.379-00

EXECUTADO: J. LORO PIZZARIA LTDA - CNPJ: 03.082.001/0001-10, JACKSON JOSE LORO, CASTORINA DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO: Luiz Douglas Henrique

BEM: Fração ideal do solo e partes comuns de 0,04415, dentro do lote de terreno sob nº 18/19 da quadra 08 da planta Thereza Glaser, oriundo da unificação dos lotes nº 18 e 19 da mesma quadra e planta, situado no Bairro Alto-Atuba, nesta cidade de Curitiba, com indicação fiscal nº 78/250/033.000 e área de 3.699,91m² com demais características e confrontações constantes da matrícula 43.202 do 2º CRI de Curitiba, que corresponderá a Unidade tipo "A" nº 25 do Residencial Viena que acha-se em construção o respectivo terreno cuja unidade terá a área construída privativa de 88,24m², área de uso comum real de 1,94m², área total da unidade de 90,18m², área de implantação da construção de 47,04m², área comum de terreno de uso exclusivo de 57,34m², área comum de terreno de uso comum de 58,98m², área total de terreno de 163,36m². Matrícula 43.202 do 2º CRI de Curitiba.

AValiação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

ONUS: R-03 – HIPOTECA em favor do Banco do estado do Paraná S.A.; R-04 – PENHORA nos autos 65.698/20005 da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba; AV-06 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 320172008008009003 da 8ª Vara do trabalho de Curitiba; AV-07 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 1064400-17.2009.5.09.0001 da 1ª Vara do trabalho de Curitiba; AV-08 – INDISPONIBILIDADE DE BENS nos autos 0761200-68.2006.5.09.0005 da 5ª Vara do trabalho de Curitiba; R-09 - PENHORA nos autos 1064400-17.2009.5.09.0001 da 1ª Vara do trabalho de Curitiba; R-10 – PENHORA nos autos 3201700-97.2008.5.09.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: a serem informados em hasta.

DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins

1) Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com as despesas de publicação dos mesmos na proporção 01/06 do valor total da despesa de publicação, bem como arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, sendo que esta taxa é devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (*independente de exibir ou não o preço*), além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública, observados os parâmetros no Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região; 2) Na hipótese de acordo entre as partes, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro; 3) Na hipótese de acordo ou remissão após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberá os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT 4) Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital; 5) Os lances ofertados são irretiráveis, sem direito ao arrependimento; 6) Os bens acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço dos respectivos depositários. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corporis, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (*inclusive de funcionamento*), constituindo ônus do interessado verificar suas condições, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; 7) Eventuais informações acerca de ocupação/invensão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação, antes das datas designadas para alienação judicial. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos; 8) Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes; 9) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão; 10) A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos, inclusive dívidas *propter rem*. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação e eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital; 11) Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, Usufruto Vitalício, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Constitui obrigação do interessado verificar a existência de eventuais restrições. Alienação Fiduciária somente será baixada quando houver essa determinação nos autos do processo. Não havendo tal determinação, o arrematante assume eventual saldo devedor; 12) Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros; 13) Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos; 14) FORMA DE PAGAMENTO: A vista. Para alguns bens o pagamento poderá ser parcelado, cuja informação sobre a possibilidade de parcelamento constará na descrição do bem no site www.vmlleiloes.com.br. Será considerado vencedor o maior lance, independente da forma de pagamento avista ou parcelada. Quando a arrematação for na condição parcelada, será depositado, no mínimo, 40% do valor do lance, e os 60% restantes deverão ser pagos em parcelas, mensais, devidamente corrigidas pela taxa SELIC. O vencimento da 1ª parcela ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização da hasta pública. O arrematante que fizer uso da prerrogativa acima fica ciente de que, caso interrompa o pagamento das parcelas, implicará no automático vencimento das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. (Art. 283 do Provimento do TRT. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC). A arrematação mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca ou alienação gravada sobre o próprio bem arrematado; 15) Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc); 16) É obrigação do arrematante abrir a conta judicial, conferir os dados da Guia de Pagamento e efetuar o pagamento da arrematação. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada pelo arrematante em conta de titularidade do mesmo; 17) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do réu ou de terceiros não é causa para desfazimento da arrematação; 18) Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise à nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante à diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção; 19) Informações podem ser obtidas com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3385-4656 ou pelo site www.vmlleiloes.com.br. Visitação de bens móveis somente mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese de os bens estarem sob a guarda e posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento; 20) O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (*cinco*) dias corridos, contados da publicação do mesmo (no site do leiloeiro www.vmlleiloes.com.br ou *Jornal de Circulação ou Diário Oficial*), sob pena de preclusão; 21) Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO** e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não tiverem procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCP. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc); 22) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedissem o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDUSTRIA E COMERCIO e na integra no site www.vmlleiloes.com.br e afixado na forma da Lei (Art. 887, parágrafos 1º, 2º e 3º do novo CPC);